PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA



Capital do surfe

PORTARIA Nº 616 DE 13 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor Sindicante."

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o que consta do processo **SA/7.840/21**, referente a apuração de responsabilidade funcional da servidora matriculada sob nº 915384 lotada na Secretaria Municipal de Saúde relativamente a suposta falha no armazenamento e devolução de vacinas para Covid-19.

RESOLVE:

Art. 1º <u>DETERMINAR</u> a instauração de Sindicância investigativa considerando os fatos constantes no Processo <u>SA/7.840/21</u>, e <u>NOMEAR</u> como Sindicante o servidor abaixo relacionado:

FLÁVIO ROBERTO RIBEIRO - Matricula funcional 912715

- **Art. 2º FIXAR** o prazo de **60 dias úteis** para a conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório Final e Conclusivo, contados a partir da instalação podendo, o servidor sindicante, desde que justificadamente, solicitar prorrogação por mais 60 dias úteis, de acordo com a Lei Municipal nº 2995, de 15 de outubro de 2007 e Decreto Municipal 7285 de 20 de fevereiro de 2020, sob pena de responsabilidade funcional.
- **Art. 3º** A Corregedoria-Geral do Município prestará permanente auxílio, orientação e assessoramento visando o satisfatório desempenho das atividades apuratórias quando solicitado pelo Servidor Sindicante.
- **Art. 4º** O Servidor Sindicante informará **a cada 30 dias úteis**, após a instalação dos trabalhos, a fase em que se encontrar o procedimento apuratório desempenhado o fazendo por intermédio do endereço eletrônico: "corregedoriageral@ubatuba.sp.gov.br", a fim de cumprir exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP, sob pena de responsabilidade funcional.
 - **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PACO ANCHIETA, Ubatuba, 13 de julho de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL) Prefeita Municipal

ADRIANO DIAS CAMPOS Secretário Municipal de Administração

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
/SMA/srpb/saai.